LEI Nº 22.416, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A V. MENDES RIBEIRO COMÉRCIO - EPP.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Tv. 15 de Agosto, 430, entre Av. São Sebastião e Av. Rui Barbosa, Bairro Centro, Zona Norte (a 29,50 metros da Av. São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. 15 de Agosto, medindo 10,85 metros; ao Sul, com Antônio Augusto Costa, por duas linhas: a 1ª no sentido O-L, medindo 22,25 metros e a 2ª no sentido O-L, levemente inclinada, medindo 21,40 metros; a Oeste, com TV VIDA DIOCESE DE SANTARÉM, medindo 11,03 metros; ao Norte, com José Costa Filho, medindo 45,70 metros, com área total de 464,09m²"***, em favor de V. MENDES RIBEIRO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 06.161.336/0001-12, Processo Administrativo nº 1469/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/4300-D46E-274A-B381 e informe o código 4300-D46E-274A-B381